

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

20 de Maio de 2022

Preenchimento de vagas na Direcção para o restante mandato em curso (2020/2023)

Tendo sido oportunamente divulgada a Convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária da **Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras**, a realizar no próximo dia 20 de Maio de 2022, às 18 horas, no Auditório da Casa dos Marcos, Rua D. Manuel I, 2860-391 Moita, com a finalidade, no que interessa ao processo eleitoral, de

1. “Preencher as vagas de membros da Direcção para o restante período do mandato em curso (2020/2023), substituindo os membros que renunciaram ao cargo, procedendo-se, assim, à eleição de um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal e, eventualmente, de Vogais suplentes, de modo a garantir a melhor estabilidade e continuidade do funcionamento da Associação no superior interesse dos Utentes e suas famílias”,

e, em conformidade, estabelecer um prazo para a apresentação de candidatos aos cargos vagos – o qual se concluiu a 12 de Maio.

Apresentaram-se apenas as candidaturas dos seguintes Associados, que foram validadas:

Direcção

Vice-Presidente – Maria do Céu Monteiro Pereira Pinto Ganhão – Sócia nº 1546

Secretária – Mariana Júlia Galaio Caldeira – Sócia nº 690

Vogal – Maria de Fátima de Jesus Pontes de Sousa – Sócia nº 1424

Assinale-se que a candidata Mariana Júlia Galaio Caldeira, que era Secretária da Mesa da Assembleia Geral, apresentou previamente carta de renúncia ao seu mandato, a qual foi aceite. Recorda-se que, encontrando-se a Assembleia Geral convocada para as 18 horas, a votação (em urna) iniciar-se-á o mais tardar às 18 horas e 30 minutos – isto é, meia hora mais tarde, caso à hora indicada não esteja presente a maioria dos Associados efectivos –, sendo encerrada a votação às 20 horas e 30 minutos.

Encontrando-se o cargo de Tesoureiro sem candidato no prazo estabelecido (12 de Maio de 2022, inclusive), poderá ser admitida a apresentação de candidaturas ao cargo na própria Assembleia Geral, desde que preencham os requisitos legais e estatutários.

RARISSIMAS

Inovação
Investigação
Internacionalização

Sem prejuízo de poderem comparecer na Assembleia Geral todos os Associados há, pelo menos, três meses (até 20 de Fevereiro de 2022), apenas podem votar (presencialmente, por procuração ou por correspondência) os que, na data da eleição, forem associados há, pelo menos, um ano, isto é, até ao dia 20 de Maio de 2021 (inclusive) e tenham as suas quotizações em dia, incluindo a quota de 2022.

Os votos são expressos com referência a cada cargo, pelo que o Boletim de Voto foi elaborado em conformidade.

Votos por Correspondência

Como foi explicitado na Convocatória, o direito de **voto** pode ser exercido **por correspondência**, desde que sejam respeitadas as duas seguintes condições:

1. Verificação da capacidade de eleitor do Associado, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de onde conste o nome completo, número de sócio e assinatura, conforme à que consta do cartão de cidadão ou documento equiparado, cuja cópia – ainda que traçada – deve acompanhar a carta.
2. Garantia de secretismo do Voto.
Com este fim, o Associado colocará o seu voto, relativamente a cada candidatura, dentro de um envelope, **em branco, fechado**, que colocará por sua vez dentro de outro envelope, aquele que conterà a carta referida em 1.

Para facilitação dos votos por correspondência, é disponibilizado no *site* da Associação um exemplar do **Boletim de Voto**.

Votos por Procuração

São também admissíveis votos **por procuração**. Neste caso, cada Associado apenas pode representar, no máximo, um ausente, mediante carta registada (ou entregue em mão) dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a **assinatura reconhecida**.

Nota: não serão admitidos votos por via de e-mail.

Os votos – a favor, nulos e brancos – são contados com referência a cada candidato.

Os *Curricula* dos Associados candidatos estão disponíveis no *site* da Associação.

Moita, 13 de Maio de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(*Vasco Henrique Moura Lupi e Costa*)

www.rarissimas.pt

Com o apoio de,

Maria Cavaco Silva

Membro de

